

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 109/2019-CESP

Com prazo de 20 dias para citação do Requerido PAULO ELÓI MARTINS, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, na forma abaixo.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, na HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA n.º 2.982 - Polônia, **FAZ SABER** a todos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento que FELIPE JAM MARTINS, REPRESENTADO POR ALEKSANDRA KAROLINA SAPIELAK MARTINS, requereu homologação da sentença estrangeira proferida pelo Tribunal de 2.ª Instância, 2.ª Seção Cível de Famílias de Gdansk - Polônia.

Deferida a citação por edital, mediante despacho, FICA CITADO o Requerido para apresentar a contestação cabível no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do período acima fixado, e para acompanhar o processo até final execução.

Fica, ainda, advertido o Requerido de que, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV, do novo Código de Processo Civil.

Brasília, 4 de dezembro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente